



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 005/2019- PROC. ADMINISTRATIVO
129/2019, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

1 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório
2 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na
3 Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Parque da Mogiana, nesta cidade, reuniram-se os
4 membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para procedimento licitatório
5 cujo objeto é a *seleção e contratação de empresa para a revitalização do Estádio Municipal Carlos Costa*
6 *Monteiro, localizado na Rua Giacomo Volta, nº 80, Centro, no Município de Guaxupé/MG. Contrato de*
7 *Repassse nº 852.541/2017/ME/Caixa – Processo nº 2691.1045.025-23/2017, celebrado entre a União*
8 *Federal, por meio do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, representada pela Caixa*
9 *Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG.* A Prefeitura disponibilizou o edital no site
10 *www.guaxupe.mg.gov.br* e através de publicação no Diário Oficial da União de 27/05/2019, Ed.
11 nº 100, Seção 3, pág. 182, e na Ed. Nº 60, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2510, de
12 27/05/2019, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração
13 pública. Pois bem, no horário preestabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da
14 Comissão Permanente de Licitação, que realizou uma breve introdução identificando o
15 procedimento em questão e fez a leitura do objeto licitatório já mencionado. As seguintes
16 empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”:
17 **(a)** Construtora Monte Belo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, neste ato
18 representada por Rodrigo Antonio de Oliveira; **(b)** Construtora Efercon Eireli, inscrita no CNPJ
19 sob o nº 18.449.040/0001-80, neste ato representada por Valéria Bueno Silva; **(c)** Construtora
20 Santa Rosa Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.449.257/0001-23, neste ato representada por
21 Luiz Fernando Silva Borges e **(d)** Irineu Vitoriano do Nascimento Júnior ME, inscrita no CNPJ
22 sob o nº 22.452.399/0001-84, neste ato representada por Renata Marcell Mendonça. De posse dos
23 envelopes de todas as participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão
24 Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua



25 inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a
26 abertura do “Envelope nº 01 - Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição
27 primeiramente aos membros da comissão, para conferência, e, logo em seguida aos demais
28 presentes. Aberta a palavra aos licitantes presentes foi apontado pelo representante da
29 Construtora Santa Rosa que o cadastro no CREA da empresa Irineu Vitoriano do Nascimento
30 Júnior ME não consta o valor do capital social da empresa atualizado, o que invalidaria a
31 referida certidão. A representante da Construtora Efercon também apontou quanto à
32 documentação da empresa Irineu Vitoriano do Nascimento Júnior ME que não foi apresentado
33 o documento de identidade do representante legal da empresa autenticado e nem original para
34 autenticação pela CPL e que não foi comprovado o vínculo com o Engenheiro Civil, Engenheiro
35 de Segurança do Trabalho e Mestre de Obras. A representante da empresa Irineu Vitoriano do
36 Nascimento Júnior Me apontou quanto aos atestados das empresas Construtora Efercon e
37 Construtora Santa Rosa que não foi apresentado atestado Técnico relativo ao SPDA. A
38 representante da Construtora Efercon apontou, quanto à documentação da Construtora Santa
39 Rosa, que não foi apresentado o vínculo com o Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança
40 do Trabalho e Mestre de Obras e quanto à documentação da Construtora Monte Belo, também
41 não foi apresentado o vínculo com o Engenheiro Eletricista e Mestre de Obras. Após análise dos
42 apontamentos, a Comissão decidiu pela inabilitação da empresa Irineu Vitoriano do
43 Nascimento Júnior ME, considerando a não apresentação do documento de identidade e da
44 informação divergente na Certidão do CREA. Quanto aos questionamentos em relação aos
45 vínculos, a Comissão entendeu que seria excesso exigir a vinculação de tais profissionais por
46 não constar expressamente no Edital. Quanto ao questionamento feito em relação à Construtora
47 Efercon, após verificação na documentação a comissão verificou que foi apresentado o atestado
48 relativo ao SPDA, não sendo motivo para inabilitação. Quanto à Construtora Santa Rosa,
49 verificou-se que o atestado referente ao SPDA não foi de fato apresentado, porém, considerando
50 não ser o item mais relevante da Planilha, a Comissão entendeu que não seria necessário. Desta
51 forma, a Comissão decidiu pela Habilitação das empresas Construtora Efercon Eireli, 
52 Construtora Monte Belo Eireli e Construtora Santa Rosa Eireli – ME. A Comissão Permanente
53 de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à Secretaria de Administração para 
54 que possa disponibilizar no site a presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis para
55 interposição de recurso, previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93, prazo do qual já saem as 



56 representantes notificadas, sendo que as empresas Construtora Monte Belo, Construtora Santa
57 Rosa e Irineu Vitoriano do Nascimento Júnior registram por meio da ata que não tem interesse
58 em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai
59 assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes que se
60 fizeram presentes.

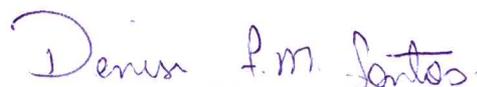
61

62 **Comissão Permanente de Licitação:**

63

64

65 Leandro Cesar Fidelis


Denise Fátima Mariano dos Santos

66

67

68 Sônia de Freitas Lamim


Elizabete de Melo Monteiro

69

70

71 Licitantes Presentes:

72

73 Construtora Monte Belo Eireli: _____

74 Construtora Efercon Eireli: _____

75 Construtora Santa Rosa Eireli – ME: _____

76 Irineu Vitoriano do Nascimento Júnior ME: _____